



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DE PERNAMBUCO

9º **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2020-TJPE, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E, DE OUTRO, A EMPRESA TELTEC SOLUTIONS LTDA, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.**

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, com sede a Praça da República, s/nº, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010.240, inscrito no CNPJ sob o nº 11.431.327/0001-34, neste ato representado por seu **Diretor Geral, Marcel da Silva Lima**, e a empresa **TELTEC SOLUTIONS LTDA**, com sede na Rua Miguel Daux, nº 100, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.892.991/0001-15, representada pelo **Sr. Diego Brites Ramos**, têm entre si justo e acordado, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **018/2020-TJPE**, conforme **Processo Administrativo nº 00035192-34.2021.8.17.8017**, que integra este termo aditivo ao citado contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Resolução TJPE nº 185 de 11/01/2006, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147 de 07/12/2014, e respectivas alterações, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, nos seguintes termos:

1. Objetiva o presente instrumento a prorrogação de vigência, por mais 12 (doze) meses, a partir de **17/04/2022**, cujo objeto trata da prestação de serviços técnicos especializados em suporte a 4(quatro) Switches NEXUS 56128, tudo de acordo com as exigências do Edital e Anexos respectivos e proposta da contratada, por mais 12 (doze) meses.

2. As despesas do presente Termo Aditivo, neste exercício, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho - 02.126.0422.4241.0000; Natureza da Despesa- 3.3.90.40; Fonte 0124000000; Nota de Empenho nº 2022NE001086, emitida em 05/04/2022, no valor de R\$ 76.900,00 (setenta e seis mil, e novecentos reais).

3. A prorrogação será isenta de reajuste contratual, com o valor global que permanece em R\$ 190.700,00 (cento e noventa mil, e setecentos reais), e quanto ao saldo de R\$ 113.800,00 (cento e treze mil, e oitocentos reais), será liberado por meio da LOA 2023.

4. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no termo original que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

E estando assim as partes, justas e acordadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

Recife, 13 de abril de 2022

  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**  
**Marcel da Silva Lima**  
**Diretor Geral**

**TELTEC SOLUTIONS LTDA**  
**Diego Brites Ramos**  
**Contratada**



**DIEGO BRITES RAMOS:00443637962**  
**004.436.379-62**

Emitido por: AC  
SERASA RFB v5

Data: 11/04/2022

**TESTEMUNHAS:**

1. Diego Brites Ramos 688.390.994-49 (nome/CPF)

2. André Gilson 081.920.734-91 (nome/CPF)